

Ao Ilmo. Dr.

Fabiano Augusto Piazza Baracat

Diretor Tesoureiro da OAB/PR

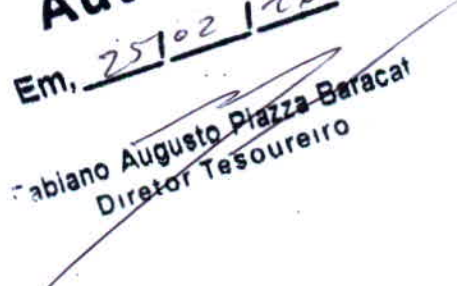
Proposta de reajuste contratual.

A Empresa de Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima Ltda. presta serviços de vigilância eletrônica para a Subseção de Pitanga.

Nos encaminhou uma proposta de reajuste de 11% inicialmente, que elevaria o valor pago de R\$ 220,00 para R\$ 244,00. Fizemos um contraproposta de 6% e a empresa aceitou restando pagar R\$ 233,00 mensais caso seja aprovado.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2016


Adailton Fábio de Oliveira Silva
Setor de Compras - OAB/PR

Autorizo
Em, 25/02/2016.

Fabiano Augusto Piazza Baracat
Diretor Tesoureiro



SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA LTDA.

Fones (42) 3646-4468 / (42) 9977-9984

CNPJ 08.748.614/0001-68

Av. Presidente Getúlio Vargas, 561 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

Termo aditivo ao contrato de Monitoramento eletrônico celebrado entre a OAB Ordem dos Advogados do Brasil e a empresa Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima Ltda. – ME.

A **OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, estabelecida à Rua Deputado Francisco Costa, S/Nº, na Cidade de Pitanga – Pr. CNPJ 77.538.510/0020-04, aqui simplesmente denominada OAB, e de outro lado a empresa **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA LTDA. ME**, estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, 561, centro, na cidade de Pitanga-Pr. inscrita no CNPJ 08.748.614/0001-68, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente aditivo ao contrato supracitado, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em função do que estabelece a cláusula décima quarta, a vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 25/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor atual da mensalidade é de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa HEY & LIMA LTDA, mudou sua razão social para SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA LTDA. ME, devido a saída de seus sócios e ingresso de outros, ficando com o mesmo endereço e CNPJ.

CLAUSULA QUARTA - Em função da mudança da razão social da empresa, a cláusula 13 (décima terceira) fica com a seguinte modificação, depósito em conta corrente nº 1307-3 operação 003, banco Caixa Econômica Federal ag. 1946 em nome de SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA LTDA – ME.

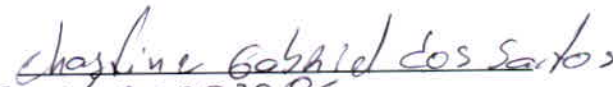
CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do contrato original.

Nestes termos, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante.

Pitanga, 25 de Maio de 2015



CONTRATANTE



CPF 064.98203986
TESTEMUNHA 1

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO LIMA LTDA. ME

TESTEMUNHA 2

SEMPRE ALERTA**VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HS.****HEY & LIMA LTDA.****Fone (42) 3646-4468**

CNPJ 08.748.614/0001-68

Av. Presidente Getúlio Vargas, 561 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de prestação de serviços de vigilância eletrônica (monitoramento), as partes adiante nominadas.

CONTRATANTE

Cliente..... OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

CNPJ/CPF. 77.538.510/0020-04

Endereço RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, S/Nº

Cidade/UF/Bairro – PITANGA/PR/CENTRO

CONTRATADA

HEY & LIMA LTDA.

CNPJ/CPF: 08.748.614/0001-68

Endereço .. : AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 561 – CENTRO - PITANGA – PR.

Contratam em condições a seguir descritas no anexo I:

Classe – Zona: verde

Valor mensal : R\$ 108,00 (cento e oito reais)

Vencimento : Todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Endereço : Rua Deputado Francisco Costa, S/Nº

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICADO
O presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado.
Doutor

20 MAIO 2015

Tabellionato Messias
Rua Francisco C. Costa, 275
Fone/Fax (42) 3646-1152

☐ Bel. Jurandir Avais Messias - Escrevente
☐ Leonides Resnizek Mendes - Escrevente
☐ Iredy Lamar Costa Messias - Escrevente
☐ Carlos Henrique Pardo - Escrevente
☐ Sabrina Hisayo Ikegami Cleve - Escrevente

HEY & LIMA LTDA.
P. P. Edivaldo de Lima

SEMPRE ALERTA



VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HS.

HEY & LIMA LTDA.

Fone (42) 3646-4468

CNPJ 08.748.614/0001-68

Av. Presidente Getúlio Vargas, 561 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

- 1- Para implantação e funcionamento do sistema a CONTRATANTE disponibilizará uma linha e/ou ramal telefônico para comunicação direta do equipamento com a central da CONTRATADA, no período em que o sistema permanecer ligado/acionado.
- 2- A falta da linha telefônica ou a sua indisponibilidade por qualquer motivo ou razão, isenta a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação do serviço.
- 3- Os serviços serão executados diuturnamente, todos os dias do mês, sempre que o sistema eletrônico permanecer ligado/acionado.
- 4- O acionamento do sistema é de iniciativa e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 5- É facultado a CONTRATANTE efetuar e entregar as cópia das chaves de acesso do local monitorado, a fim de possibilitar à CONTRATADA a tomada de providências que se fizerem necessárias, exceto perseguição em área pública.
- 6- Os empregados da CONTRATADA incumbidos de prestar o atendimento vestem uniforme padrão nas cores da empresa (AMARELO/PRETO), são pessoas idôneas especialmente treinadas para a função, cabendo a CONTRATANTE, no entanto exigir o documento de identificação sempre que entender necessário.
- 7- A CONTRATADA prestará atendimento ao evento de disparo, no prazo de até 10 (dez) minutos. O disparo do sistema com evidência de violação do patrimônio protegido será objeto de relatório circunstanciado, que será fornecido à CONTRATANTE.
- 8- A necessidade de permanência do atendente no local até a chegada da CONTRATANTE ou PREPOSTO, não enseja em custos adicionais.
- 9- Incumbe à CONTRATANTE informar a CONTRATADA a existência de eventual problema de ordem técnica ou de funcionamento do sistema instalado, para que as medidas corretivas e de manutenção sejam imediatamente tomadas.
- 10- Na hipótese de ocorrer sinistro a CONTRATADA estará integralmente isenta de qualquer indenização, pois monitoramento eletrônico em sistema de alarme é de caráter preventivo.
- 11- Caso haja aumento salarial, tanto da união quanto através do Sindicato por convenção coletiva de trabalho, em qualquer dos meses de validade do presente contrato, o valor da mensalidade constante do anexo I deste instrumento, será reajustado na mesma proporção.
- 12- A CONTRATADA responsabiliza-se por todos os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, e demais taxas e impostos como único empregador.
- 13- O pagamento mensal será através de depósito na conta corrente nº 06661-37 banco HSBC agência 0459 em nome de Hey & Lima Ltda..

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado.
Dou fé.
20 MAIO 2015

☐ Bel. Jurandir Azeite Messias Junior - Escrivão
☐ Leonides Resnizek Mendes - Escrivão
☐ Hedy Lamar Costa Messias - Escrivente
☐ Carlos Henrique Parolo - Escrivente
☐ Roberto Higashino Ikegami Clave - Escrivente

HEY & LIMA LTDA.
P. R. Edval de Lima

SÊMPRE ALERTA



VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HS.

HEY & LIMA LTDA.

Fone (42) 3646-4468

CNPJ 08.748.614/0001-68

Av. Presidente Getúlio Vargas, 561 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

14- Este contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogando-se automaticamente, por iguais e sucessivos períodos podendo ser rescindido sem ônus mediante notificação expressa das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15- Fica eleito o Foro da comarca de Pitanga para a solução de quaisquer divergências oriundas deste contrato.

E para firmeza e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pitanga, 25 de Maio de 2007.

CONTRATANTE

Alberto de Paula Machado
Presidente

- HEY & LIMA LTDA. -
HEY & LIMA LTDA.
P. P. Edival de Lima

Testemunha 1

Maurício God

Testemunha 2

Tabelionato de Notas
Messias
R. Francisco C. Costa, 276
Fone: (42) 3646-1182



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado.
Deu fé

20 MAIO 2015

☐ Bel. Durandir Avareze Messias Júnior - Tabelião
☐ Leonides Resende Mendes - Escrevente
☐ Hedy Lima Costa Messias - Escrevente
☐ Carlos Henrique Parolo - Escrevente
☐ Carolina Hisayo Ikegami Cleve - Escrevente

**EDIVAL DE LIMA & CIA. LTDA.**

CNPJ 97.509.970/0001-59

Alameda Antonio Bassani 131 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

Pitanga, 01 de Junho de 2005

A
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Pitanga - PR

Prezados senhores,

Como é do conhecimento de v.sas. e que consta na cláusula décima primeira do contrato de monitoramento, a partir do mês de maio de 2005, o valor da mensalidade para monitoramento foi reajustada para R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais), devido ao aumento de salário mínimo estipulado pelo governo federal em 15%.

Sendó o que tínhamos para o momento:

Subcrevenha-nos mui

Atenciosamente


Edival de Lima & Cia Ltda

EDIVAL DE LIMA & CIA. LTDA.

CNPJ 97.509.970/0001-59

Alameda Antonio Bassani 131 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de prestação de serviços de vigilância eletrônica (monitoramento), as partes adiante nominadas.

CONTRATANTE

Cliente..... OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CNPJ/CPF. 77.538.510/0020-04

Endereço RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, SNº

Cidade/Uf/Bairro PITANGA/PR/ CENTRO

CONTRATADA

EDIVAL DE LIMA & CIA. LTDA.

CNPJ/CPF: 97.509.970/0001-59

Endereço .. : ALAMEDA ANTONIO BASSANI, 131 – CENTRO PITANGA – PR.

Contratam em condições a seguir descritas no anexo I:

Classe – Zona: verde

Valor mensal : R\$ 70,00 (setenta reais)

Vencimento : Todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Para depósito no Banco do Brasil S/A. Ag. 0866-4 C/C 9255-X

Endereço : Rua Deputado Francisco Costa, S/Nº.

- 1- Para implantação e funcionamento do sistema a CONTRATANTE disponibilizará uma linha e/ou ramal telefônico para comunicação direta do equipamento com a central da CONTRATADA, no período em que o sistema permanecer ligado/acionado.

SEMPREALERTA**ÁREA PROTEGIDA****(42) 646-4468****9977-9984 - 9964-1256**

EDIVAL DE LIMA & CIA. LTDA.

CNPJ 97.509.970/0001-59

Alameda Antonio Bassani 131 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

- 2- A falta da linha telefônica ou a sua indisponibilidade por qualquer motivo ou razão, isenta a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação do serviço.
- 3- Os serviços serão executados diuturnamente, todos os dias do mês, sempre que o sistema eletrônico permanecer ligado/acionado.
- 4- O acionamento do sistema é de iniciativa e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
- 5- É facultado a CONTRATANTE efetuar e entregar as cópia das chaves de acesso do local monitorado, a fim de possibilitar à CONTRATADA a tomada de providências que se fizerem necessárias, exceto perseguição em área pública.
- 6- Os empregados da CONTRATADA incumbidos de prestar o atendimento vestem uniforme padrão nas cores da empresa (AMARELO/PRETO), são pessoas idôneas especialmente treinadas para a função, cabendo a CONTRATANTE, no entanto exigir o documento de identificação sempre que entender necessário.
- 7- A CONTRATADA prestará atendimento ao evento de disparo, no prazo de até 15 (quinze) minutos. O disparo do sistema com evidência de violação do patrimônio protegido será objeto de relatório circunstanciado, que será fornecido à CONTRATANTE.
- 8- A necessidade de permanência do atendente no local até a chegada da CONTRATANTE ou PREPOSTO, não enseja em custos adicionais.
- 9- Incumbe à CONTRATANTE informar a CONTRATADA a existência de eventual problema de ordem técnica ou de funcionamento do sistema instalado, para que as medidas corretivas e de manutenção sejam imediatamente tomadas.
- 10- Na hipótese de ocorrer sinistro a CONTRATADA estará integralmente isenta de qualquer indenização, pois monitoramento eletrônico em sistema de alarme é de caráter preventivo.
- 11- Caso haja aumento salarial, tanto da união quanto através do Sindicato por convenção coletiva de trabalho, em qualquer dos meses de validade do presente contrato, o valor da mensalidade constante do anexo I deste instrumento, será reajustado na mesma proporção.
- 12- A CONTRATADA responsabiliza-se por todos os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, e demais taxas e impostos como único empregador.
- 13- O pagamento mensal dos serviços será efetuado em carteira, mediante apresentação de recibo.
- 14- Este contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogando-se automaticamente, por iguais e sucessivos períodos podendo ser rescindido sem ônus mediante notificação expressa das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SEMPREALERTA**ÁREA PROTEGIDA**

(42) 646-4468

9977-9984 - 9964-1256

EDIVAL DE LIMA & CIA. LTDA.

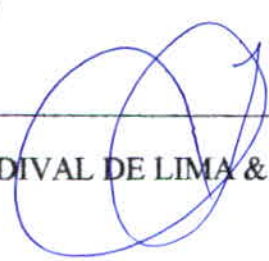
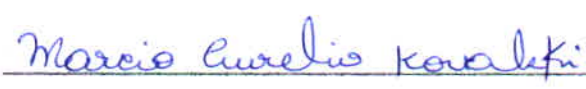
CNPJ 97.509.970/0001-59

Alameda Antonio Bassani 131 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

15- Fica eleito o Foro da comarca de Pitanga para a solução de quaisquer divergências oriundas deste contrato.

E para firmeza e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pitanga, 25 de julho de 2003


CONTRATANTE
Testemunha 1
- EDIVAL DE LIMA & CIA. LTDA. -
Testemunha 2